

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO - CNPJ(MF)Nº 14.140.701/0001-30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF)Nº 14.887.579/0001-60



PORTARIA Nº 109/2016.

*Designa a Gestora do Programa
Bolsa Família*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando a exigência legal e formal para a operacionalização adequada do Programa Bolsa Família, financiado pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que beneficia inúmeros municípios e suas famílias em Uibaí, e

Considerando a substituição da Gestora Municipal, Secretária **Armênia Borges Machado**, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade deste município, até então nesta gestão.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Gestora LUANA ALVES MACHADO DOS SANTOS, do cargo em comissão, Chefe do Setor de Cadastramento de Programas Governamentais, ora a serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, para a função de GESTORA MUNICIPAL, responsável pela Coordenação das atividades do Cadastro Único e da Gestão do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, sob fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em, 01 de junho de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffjone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br - pmub.uibaí@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/nº – Centro – Uibaí – Bahia – CEP: 44.950-000

Fone: (74)3649-1150 Ramal 206 – Fax: (74) 3649-1201

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 112, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designa os seus membros e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Inciso IV, e o Art. 87, Inciso II, alínea "a", da **LOM – Lei Orgânica do Município**.

Considerando o disposto na Lei 230, de 03 de dezembro de 2007;

Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

Considerando a imperatividade das funções.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, com finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores municipais:

Jovelina Miranda Souza – Presidente
Ivan Cavalcante Levi – 1º Membro
Agnelo Alves Machado – 2º Membro
Elivaldo Machado Rocha – 1º Suplente
Lourivaldo de Souza Levi Neto – 2º Suplente

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Licitação poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados a ordem seqüencial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

BAHIA/UIBAÍ, 55º Ano da Emancipação Política.
GABINETE DO PREFEITO, 09 de junho de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 113 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, deste Município de Uibaí - BA, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87 Inciso II, alínea "a", da LOM Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Municipal 230 de 03 de dezembro de 2007 e no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520.

Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

Considerando que atende as exigências da administração Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO**, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, os seguintes:

PREGOEIRO:

Thiago Carvalho Rodrigues

SUPLENTE DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

Suplente de Pregoeiro

Jovelina Miranda Souza

Equipe de Apoio

Ivan Cavalcante Levi

Agnelo Alves Machado

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bahia – Uibaí, 55º Ano da Emancipação Política.
GABINETE DO PREFEITO, 09 de junho de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000